

Classificados

1 - O Paraná Sexta-feira, 3 de maio de 2024

Edição 14.340



Importados

BMW 32 0I 2012

Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 72.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210945.

JEEP COMPASS LIMITED

2.0, 16V 4x2, 2018, preto, flex, automático, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 130.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210944.

MERCEDES C200

Avantgarde 1.8 16V, 184 cv, 2011, prata, 4 pneus Goodyear novos, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 73.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210946.

VERSA 1.6 SV FLEX

2016, prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 48.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210951.



CAPTIVA SPORT 2.4

16V, 185cv, 2014, azul, bancos em couro, luxuosa, completa, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 59.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210949.

OMEGA CD 3.6

V6, 24V, 255cv, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210948.

OMEGA CD 3.6 BLINDAD

Blindado, 2005, prata, luxuoso, completo, higienizado, espelhado, impecável. R\$ 30.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210950.

OMEGA FITTIPALDI 3.6

V6, 24V, 258cv, blindado, 2008, preto, gasolina, luxuoso, completo, higienizado e espelhado. Impecável. R\$ 40.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210947.



RANGER XLS 2.2 4X4

2018, prata, diesel, cabine dupla, automática, capota marítima, protetor de caçamba, engate removível, som, pneus novos, higienizada e espelhada. Impecável. R\$ 185.000,00. F: (45) 99988-3377. CI-210943.

Apartamentos

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. No Universitário, 6º andar com elevador, 2 quartos mais dependências churrasqueira na sacada com total de 61m² área total sendo 50m² área privativa por apenas 235 mil maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210958.

W. SERAFIM VENDE

Vende apart. no São Cristóvão, com 2 quartos, mais dependências, churrasqueira na sacada, com total de 71m² área total, sendo 58m² área privativa por apenas 195 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210967.

Casas

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Maria Luiza proximo a av. Carlos Gomes terreno contendo 420m² sendo 15m de frente com área construída de 400m² por apenas R\$ 1.400.000,00 maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210957.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Country, com 124m² de construção sendo em condomínio, 1 suíte, 2 quartos mais dependências. Próximo a Rua Manaus, fácil acesso ao centro e saídas para rodovias. Por apenas 550 mil. Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210960.

W. SERAFIM VENDE

Vende ou troca casa no Santo Onofre com 70m², 3 quartos, mais dependências, terreno de esquina medindo 15x15 sol da manha, por apenas 350 mil, aceita TROCA como parte de pagamento, preferência terreno. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210971.

W. SERAFIM VENDE

Vende casa no Santa Cruz, localizado próximo a Tito Muffato, terreno medindo 6,5 x 45 com área construída de aprox. 170m² sendo, suíte, 2 quartos mais dependências com moveis planejados, pé direito alto, sobra de terreno, garagem coberta. Por apenas 890 mil (estuda propostas). F: (45)99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210961.

W. SERAFIM VENDE

Vende sobrado no Tropical com aprox. 150m² de área construída, sendo 98m² averbado, suíte, 2 quartos, vaga para 2 carros, alguns móveis planejados, ambientes climatizados, ótima localização, rua sem saída, por apenas 620 mil. Agende sua visita, F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210969.

Ponto Comercial

W. SERAFIM VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 15m de testada para a mesma, área total de aprox. 1.050m² contendo um barracão de aprox. 270m², ótima localização por apenas R\$ 1.200.000,00. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210970.

Terrenos

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 360m² no Brasmadeira, Rua Rio Bonito. R\$ 190.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210942.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Lote com 1050m² (25x42) na região central, Rua Vitória, 770. R\$ 2.290.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210937.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 455m² (13x35) no Cancelli, Rua Alcir da Motta, murado (preservação permanente). R\$ 249.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210939.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende Área com 4.633m² no 14 de Novembro, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da Petrocon, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 2.200.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210936.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 270m² (10X27) no Santo Onofre, Rua Tupinambás, divisa com o Santa Cruz, (preservação permanente). R\$ 130.000,00. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210941.

IMOBILIÁRIA PARANHOS

Vende lote com 962m² (17,50x55) no Country, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes. R\$ 2.000.000,00. Aceita carros e parcelamento. F: (45) 99155-6699 CRECI J07222. CI-210938.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno no siena medindo 10x20 plano com frente sol nascente por apenas R\$ 235.000. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210965.

W. SERAFIM VENDE

vende fazenda de 330 alq. prox. cascavel com 70 alq. mec. com estrutura para pecuaria pronta sendo piquetes barracões reservatorios de agua casas por apenas 1.200 sacas de soja por alq. Creci 19806f CI-210955.

W. SERAFIM VENDE

Vende terreno com 200m² em condomínio fechado, localizado em Cascavel-PR, acesso pelo prolongamento da avenida Barão do Rio Branco, próximo ao Ceasa, sendo uma das regiões que mais cresce, o condomínio conta com portaria, salão de festas, estacionamento para visitantes, cerca elétrica, liberado para construção, com várias casas já em andamento, ótima opção para investimento ou para construção de seu lar, com uma linda vista da cidade, por apenas 180 mil. CI-210972.

Área Rural

W. SERAFIM VENDE

Vende área com 12 alq. em Santa Tereza do Oeste com 9 alq. mec. por apenas 2.100sc o alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210959.

Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

JONAS FRISKE torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de CASCABEL, a Licença Simplificada para A ATIVIDADE DE AVICULTURA a ser implantada na Linha Ipiranga, distrito de Sede Alvorada, Cascavel/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

JONAS FRISKE torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Simplificada para RENOVAÇÃO DA ATIVIDADE DE AVICULTURA a ser implantada na Linha Ipiranga, Sede Alvorada, Cascavel/PR.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 15 alq. na Estrada rio da Paz com aprox. 12 alq. mec. por R\$ 4.800.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210962.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara em Cascavel a aprox. 3 km da BR 277, ótima localização com casa de alvenaria, casa de madeira, reserva de mata nativa, apenas 2.500 sc. de soja por alq. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210954.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 2 alq. sendo área de pastagem excelente para sua futura CASA DE CAMPO por apenas 700 mil, aceita troca até 60% do valor. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210956.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 20.000m² prox. Carlos Gomes, sentido Rio da Paz, sem benfeitorias, com rio no fundo, sendo uma área plana mecanizada e com uma reserva de mata nativa por apenas R\$ 950mil. F: (45) 99922-7904. Willian Serafim CRECI 19806f CI-210953.

W. SERAFIM VENDE

Vende sitio de 10 alq. proximo PR 180, com aprox. 7 alq. mec. por apenas R\$ 360.000 o alq. Para maiores informações 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f CI-210963.

W. SERAFIM VENDE

Vende fazenda de 50 alq. com aprox. 10 alq. mec. em Santa Tereza, bem localizada, por apenas 45.000 sc de soja, podendo ser negociado, entrada mais 3 anos. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210966.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara com área de 5.000m² com matrícula individual, sendo aprox. 3 km do asfalto, ótima para moradia ou lazer, estrada boa, topografia com leve declive, por apenas 750 mil. F: (45) 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210964.

W. SERAFIM VENDE

Vende chácara de 6,5 alq. com aprox. 4,5 alq. mec. em Cascavel, próximo do asfalto, excelente localização, bom de água. Por apenas 3.500 sacas de soja por alq. sendo um total de 22.750 sacas, forma de pagamento entrada de 50% mais 1 ano. F: (45) 999227904 Willian Serafim CRECI 19806f. CI-210968.



Prefeitura Municipal de Ramilândia

Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR.

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 24/2024
Processo Administrativo Nº 40/2024
Tipo: Menor Preço por Item.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 14h00min do dia 15 de maio de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO E UNIFORMES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sitio do Município de Ramilândia/PR (https://www.ramilandia.pr.gov.br/), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 02/05/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CI1228584-E24



O Paraná

Juntos contra a

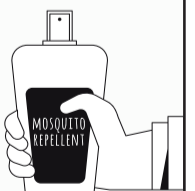
DENGUE



Não deixe água parada!



Use repelente!



Se sentir sintomas procure um médico!

Faça sua parte!

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATORIO Nº 028/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A prefeitura do município de São José das Palmeiras/PR, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo de Concorrência Eletrônica, conforme indicado abaixo:

1- Resumo do Certame:

Processo n.º:	028/2024
Concorrência Eletrônica n.º:	001/2024
OBJETO	Contratação de empresa especializada para revitalização da 2ª fase do Projeto de calçamento de passeio público em pavimentação Inter travada com bloco de concreto da Avenida José Bonifácio no Município de São José das Palmeiras – PR, para atender a secretaria de obras, urbanismo e transportes.

- **Tipo de Licitação:** MENOR PREÇO;
- **Regime de Empitada:** Por preço global;
- **Valor Máximo Admitido:** R\$ 175.876,76 (cento e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos);
- **Prazo de Execução:** 90 (noventa) dias;
- **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses;
- **Período de recebimento das propostas:** das 10h00min do dia 03/05/2024 até as 08h10min do dia 20/05/2024.
- **Abertura e Julgamento das Propostas:** as 08h10min do dia 20/05/2024.
- **Início Da Sessão De Disputa De Preços:** Às 08h40min Do Dia 20/05/2024.
- **Referência de tempo:** Horário De Brasília (DF).
- **Local:** Portal Bolsa de Licitações do Brasil– BLL – www.bll.org.br “Acesso Identificado no link – licitações”
- **Edital:** O Edital Estará Disponível Aos Interessados Por Download No Site Do Município: www.sjpalmeiras.pr.gov.br - Na Aba “Licitações”.

São José das Palmeiras, 02 de maio de 2024

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

CI1228569-E24

STCOOP

COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS PESADOS – STCOOP
CNPJ: 29.752.868/0001-20

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRESENCIAL DE 13/05/2024.

O Presidente da COOPERATIVA DE TRANSPORTE DOS PROPRIETÁRIOS DE VEICULOS PESADOS – STCOOP, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.752.868/0001-20, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e art. 26 do Estatuto Social), convoca os Delegados representantes do quadro associativo, para se reunirem em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se PRESENCIALMENTE no dia 13 de maio de 2024, no endereço: R. Siqueira Campos, 1281 - Centro, Cascavel - PR, CEP: 85812-220, às 09:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) do número de delegados, em primeira convocação; às 10:00 horas, com a presença de metade mais um do número de delegados, em segunda convocação; ou às 11:00 horas, com a presença de, no mínimo, 03 (três) delegados, em terceira convocação, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1ª) Alteração do Estatuto Social; 2ª) Assuntos gerais de interesse da Cooperativa

NOTA:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de delegados da cooperativa nesta data, é de 5 (cinco), representando um total de 3.883 (três mil oitocentos e oitenta e três) cooperados.

Cascavel/Paraná, 03 de maio de 2024.

LEANDRO FRANCISCO PUSEBON
Assinado de forma digital por LEANDRO FRANCISCO PUSEBON/02256833933
Dados: 2024.05.02 11:14:46 -03'00'

LEANDRO FRANCISCO PUSEBON
CPF: 022.568.339-33
Diretor Presidente – Cooperativa STCOOP

CI1228571-E24

ASSOCIAÇÃO OLHAR DOWN DE CASCAVEL
Buscando um presente inclusivo

CNPJ 03.764.201/0001-53
Rua Nhamiquaras, 151 – Santa Cruz
CEP: 85.806-050 – Cascavel-PR
Telefone: 3040 2100
e-mail: assohardown@gmail.com
Lei Municipal de Utilidade Pública Nº 6.843, de 10/05/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da Associação Olhar Down de Cascavel, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social (art. 16), CONVOCA todos os associados e interessados para se reunir em Assembleia Geral Ordinária, a fim de realizar a ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, do CONSELHO DELIBERATIVO e CONSELHO FISCAL para o triênio 2024/2027, no dia 15 de maio de 2024, quarta-feira, com início às 19h30min. e em segunda convocação às 20 horas, com qualquer número presentes e previsão de término às 21h30min., no térreo da Pizzaria Martignoni, localizado na Rua São Paulo, nº 1.679, Centro, Cascavel-PR, com a seguinte ordem do dia:

- Prestação de Contas 2021-2024 e
- Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal

Nos termos do artigo 38, § 1º, do Estatuto Social, fica constituída a Comissão Eleitoral formada pelos seguintes membros: Loraine Alcântara (Presidente), Celso Lunkes (Secretário) e Márcia Joana Krokosz Martignoni (Membro auxiliar).

O registro das chapas deverá ser feito até às 18 horas do dia 05 de maio de 2024, domingo, na sede da Olhar Down, localizada na Av. Nhamiquaras, nº 151, Bairro Santa Cruz, Cascavel/PR, no horário de segunda-feira à sexta-feira, das 14h00 às 17h00.

As informações sobre a documentação necessária para composição de chapa, bem como as regras e normas estatutárias do processo eleitoral, estarão à disposição na sede da entidade.

Sendo o que tinha, o presente edital estará fixado na sede da entidade, nos termos do art. 16 do Estatuto Social, bem como será publicado em jornal de grande circulação.

Os eleitores deverão apresentar RG e CPF para votar no dia da eleição.

Cascavel, 28 de abril de 2024.

Suzani Gabriel Sartori Fillus
Presidente

CI1228572-E24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR
PORTARIA N.º 229/2024 de 02.05.2024.

A Secretária Municipal de Saúde de Cap. L. Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 032/2024 de 11.04.2024, destinado a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo 1 e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos municípios nas Unidades Básicas de Saúde. Considerando o critério de classificação “Menor Preço Por Item”, critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade de acordo com o edital e legislações pertinentes, ficam declaradas vencedoras do processo, com seus respectivos itens, as empresas: **ILG COMERCIAL LTDA** com os itens n.º 07, 08, 15, 18, 29 e 31 no valor de R\$ 69.587,00 – **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 11 no valor de R\$ 22.470,00 – **MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA** com o item n.º 25 no valor de R\$ 2.975,00 – **FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 23 no valor de R\$ 7.200,00 – **PONTAMED FARMACEUTICA LTDA** com os itens n.º 03, 05 e 30 no valor de R\$ 10.206,60 – **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 01, 02, 09, 20, 24 e 27 no valor de R\$ 38.720,00 – **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** com o item n.º 06 no valor de R\$ 380,70 – **WA MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA** com o item n.º 16 no valor de R\$ 15.750,00 – **SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 04, 17, 22, 26 e 32 no valor de R\$ 15.307,40 – **MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com o item n.º 12 no valor de R\$ 5.052,00 – **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** com os itens n.º 13, 21 e 28 no valor de R\$ 144.230,00 – **ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com o item n.º 14 no valor de R\$ 16.350,00 conforme registrados no Mapa. Sendo esta a classificação de cada participante, o valor total do certame, resultou em **R\$ 356.628,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos)**, conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde
EXTRATO DE CONTRATOS
N.º 137/2024 ao 149/2024.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2024.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADAS: **ILG COMERCIAL LTDA – MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MEDICAMENTOS DE AZ. LTDA – FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – PONTAMED FARMACEUTICA LTDA – CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – INOVAMED HOSPITALAR LTDA – WA MEDICAMENTOS SOLUCOES EM SAUDE LTDA – SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CLAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição de medicamentos constantes na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais (REMUME) do Município de Capitão Leônidas Marques-PR, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência/Anexo 1 e nos requisitos da contratação descritos no Estudo Técnico Preliminar, realizados para atendimento dos municípios nas Unidades Básicas de Saúde.

VALOR: R\$ 356.628,70 (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte e oito reais e setenta centavos), conforme classificação pertencente a cada empresa vencedora.

VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.

RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:

- * 878 – 13.002.10.301.1043.2280.3.3.90.32.00 – fonte livre e 494;
- * 787 – 13.001.10.301.1039.2228.3.3.90.32.00 – fontes livre, 303 e 494;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.

Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde

CI1228577-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
***POSSUI LOTE PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme Art. 48, da lei Complementar Nº 123/2006)**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 32/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 02/05/2024 às 13:30 horas do dia 17/05/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 13:30 horas às 14:00 horas do dia 17/05/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 14:00 horas do dia 17/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 278.681,79 (duzentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2024

IVO ROBERTI - Prefeito

CI1228578-E24

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DO IGUAÇU - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
***DESTINADO À AMPLA CONCORRÊNCIA**

O Município de Serranópolis do Iguaçu, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.052/0001-04, sediado na Avenida Santos Dumont, 2021, Área Central - Serranópolis do Iguaçu - PR, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, no formato ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o “Menor Preço Global”, no modo de disputa “ABERTO E FECHADO”, visando ao REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA DE DOCUMENTOS, COMPREENDENDO A LOCAÇÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E DE PRIMEIRO USO, SOFTWARES, APLICATIVOS E LICENÇAS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), TREINAMENTO E CAPACITAÇÕES CONTINUADAS PARA OS COLABORADORES UTILIZAREM AS TECNOLOGIAS E EQUIPAMENTOS OFERTADOS, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 141/2023, de 19 de maio de 2023, da Lei Complementar nº 123/2006 e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2024 e seus anexos. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, se dará exclusivamente por meio eletrônico, através do Portal: Bolsa de Licitações do Brasil - BLL no endereço <https://bllcompras.com>, conforme datas e horários definidos abaixo: **DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO Das 07:30 horas do dia 02/05/2024 às 07:30 horas do dia 17/05/2024. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS Das 07:30 horas às 08:00 horas do dia 17/05/2024. DATA E HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 08:00 horas do dia 17/05/2024. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).** O valor estimado para esta contratação será de **R\$ 130.125,00 (cento e trinta mil, cento e vinte e cinco reais)**. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no Departamento de Licitação e Contratos, no endereço supracitado, em qualquer dia útil e durante o horário normal de expediente, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, ou no site do município através do link: <http://transparencia.serranopolis.pr.gov.br:8081/portaltransparencia/licitacoes>, bem como, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), ou, ainda, no Portal Bolsa de Licitações do Brasil - BLL <https://bllcompras.com>. Quaisquer informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@serranopolis.pr.gov.br, bem como no Departamento de Licitação e Contratos ou pelo telefone/WhatsApp: (45)3236-8300/ (45)3236-8338.

Serranópolis do Iguaçu - PR, 30 de abril de 2024

IVO ROBERTI - Prefeito

CI1228579-E24

MUNICÍPIO DE MARIPÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Luiz de Camões, 437 - CEP: 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024 - EXTRATO DO EDITAL Nº 062/2024
O representante legal do Poder Executivo de Maripá/PR, no exercício de suas atribuições, faz saber que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos de (03 a 07/05/2024) encontra-se disponível para consulta nos sites maripa.atende.net e www.objetivas.com.br. Rodrigo André Schanoski, Prefeito Municipal. Execução: Objetiva Concursos.

PORTARIA Nº 196/2024
NOMEAR, a cidadã ELIANE CRISTINA JORGE portadora do CPF nº 894.XXX.XXX-68, para exercer o cargo comissionado de Diretor do Departamento Orçamentário, a partir de 02 de maio de 2024. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Sec. Administração.

PORTARIA Nº 196/2024
Conceder férias regulamentares, referente aos períodos aquisitivos 2022/2023, aos servidores abaixo relacionados. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 082, DE 02 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

DECRETO Nº 083, DE 02 DE MAIO DE 2024
Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Exercício de 2024, na importância de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais) e dá outras providências. PALÁCIO DAS ORQUÍDEAS, em 02 de maio de 2024. RODRIGO ANDRÉ SCHANOSKI, Prefeito. JONIS SPAGNOL, Secretário de Administração.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 026/2024, na modalidade de Pregão nº 018/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa AUTO POSTO AVANTE LTDA/CNPJ: 75.938.860/0001-70, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Aquisição de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...). Prazo de vigência: 1 (um) ano. Assinantes: Rodrigo André Schanoski MUNICÍPIO DE MARIPÁ CONTRATANTE. Paulo Roberto Antonietti AUTO POSTO AVANTE LTDA. Maripá/PR, 02 de maio de 2024.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2024
O MUNICÍPIO DE MARIPÁ, Estado do Paraná, (...) considerando o julgamento da licitação, Processo Licitatório nº 026/2024, na modalidade de Pregão nº 018/2024, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, resolve registrar os preços da empresa AUTO POSTO ABM LTDA/CNPJ: 07.313.942/0001-79, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, (...) A presente Ata tem por objeto o registro de preços de serviços de Aquisição de combustíveis: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 para manutenção dos Equipamentos, Veículos e Máquinas da Frota do Município de Maripá/PR. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: (...). Prazo de vigência: 1 (um) ano. Assinantes: Rodrigo André Schanoski MUNICÍPIO DE MARIPÁ CONTRATANTE. Leila Sartori Bento Maria AUTO POSTO ABM LTDA. Maripá/PR, 02 de maio de 2024.

Documentos na íntegra disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Maripá - Endereço: www.maripa.pr.gov.br.

CI1228580-E24

SINDICATO RURAL DE CORBÉLIA
“UNIR E DEFENDER OS INTERESSES DOS AGRICULTORES”
Rua Lirio, 1854 - Corbélia - Paraná - Fone/Fax: 3242-1330
CEP 85420-000 - Corbélia - Paraná - E-mail: sindcorb@gmail.com
CNPJ / MF 76.083.997/0001-52

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 01/09/2024 a 31/07/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, como concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 17 de abril de 2024 neste jornal.

NOME DA CHAPA: CHAPA 1	
Cargo	Nome do Candidato
Presidente	Ademar Jose Formighieri
Vice-presidente	Mariana Schechelli
Secretário	Amara Prediger Formighieri
Tesoureiro	Divio Rufatto
Suplentes de diretoria	Fabrizio Leonard de Lima Tania Mara Prediger Formighieri João Piovesan Vanessa Carolina Fogaça Edson Almir Sauerwessig
Conselho Fiscal	João Schechelli
Suplentes de Conselho Fiscal	Felipe Eldio Valentim Trovo de Oliveira Hilario Francisco Schneider Vainir Herrero
Delegado representante	Ademar Jose Formighieri
Suplentes de delegado representante	Enir Paulo Schneider Jose Men Bernardi Art Dielenthaier

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Corbélia, 02 de maio de 2024

CI1228583-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.cisop.com.br

AME PARANÁ
ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE ESPECIALISTAS

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
CONTRATO Nº 201/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE LOTE
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MISAELE PEREIRA DE ALMEIDA

* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.cisop.com.br.

CI 1228585-E24

Município de Iguaçu
Estado do Paraná

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

Pelo presente o MUNICÍPIO DE IGUAÇU, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação, com base no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, e do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, para contratação de empresa para aquisição e instalação de portão para o Centro de Eventos. Conforme abaixo:

Item	Descrição do Serviço	Und	Qtd	Valor total
01	Portão para o centro de eventos, com os seguintes materiais: tubo Retang LF 40X60X1,2 X6000 mm, Tubo Quad LF 40X40X1,2X6000 mm, com perfil LQ UDZ 75X38X2,25X6000 mm, com rodilana Nylon Tipo V3, com cantoneira 2x3/16 mm, Bar redonda 1/2 m, Telha AZ 150 pré pintada na cor MARRON TR25 0,43X11070mm, parafuso brocante sext (5/16) zincado 12X14x3/4.	Und	01	R\$ 4.000,00
02	Mão de obra / instalação do portão.	serviço	01	R\$ 4.500,00

Os interessados deverão encaminhar Proposta de Preços concomitantemente com os documentos de habilitação, impetritivamente até às 17h00min do dia 08/05/2024, unicamente através do e-mail dispensalic@iguazu.pr.gov.br, ou mediante protocolo em envelope lacrado na Prefeitura Municipal com endereço no rodapé, sob pena de não participação.

PROPOSTA PREÇOS: A proposta de preços deverá conter o objeto detalhado, a marca ofertada, os prazos de entrega/prestação dos serviços e prazos de garantia, e incluirá todas as despesas inerentes ao item, sem ônus ao Município.

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Ato constitutivo da Pessoa Jurídica, Certeira CNPJ, Documento com foto do responsável pela empresa, Certidão Negativa de débitos Federal, Certidão Negativa de débitos Estadual, Certidão Negativa de débitos Municipal, Certidão Negativa de débitos do FGTS, Certidão Negativa de débitos Trabalhista. As certidões acima devem ser relacionadas ao domicílio sede do participante. Assim, pelo cumprimento das determinações legais, determino a imediata publicação deste aviso, mantendo-o público no portal transparência, diário oficial físico/eletônico. Autue-se, Publique-se.

Iguaçu, 02 de maio de 2024.

Vladimir Antônio Barella
Prefeito Municipal

CI1228586-E24

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 3793 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de maio de 2024 - Página 1 de 2

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
PORTARIA Nº 366/2024 - GAB
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Acordo de Cooperação nº 009/2023 celebrado entre o Município de Cascavel e a Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel - APOFLAB,

RESOLVE
Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 22/04/2024, a cedência da servidora ANDREIA GARCIA DA FONSECA, matrícula nº 21.008-1, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, para prestar serviços à Associação de Portadores de Fissura Lábio Palatal de Cascavel, e lotá-la, a partir da mesma data, na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 22 de abril de 2024.

VANILSE DASILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Extraordinária - Nº 3793 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
02 de maio de 2024 - Página 2 de 2

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Estado do Paraná

PORTARIA N.º 364/2024- GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 02/05/2024, a servidora PATRICIA ANGELA FINATO, matrícula nº 11.784-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Agente de Defesa e Proteção ao Consumidor, lotada na Procuradoria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º. **DESIGNAR**, a partir de 02/05/2024, o servidor SAMUEL DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 37.553-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a Função Gratificada de Agente de Defesa e Proteção ao Consumidor, lotado na Procuradoria de Defesa do Consumidor.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 23 de abril de 2024.

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

VANILSE DASILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

C11228594-E24

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

Edição Disponível Gratuitamente: <https://cascaavel.atende.net/>

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 1 de 21

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL-PR
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 18231
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:
Art. 1º. **DESIGNAR**, a partir de 01/05/2024, o servidor GABRIEL LEITZKE LIRA, matrícula nº 35.025-2, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer a função do cargo em comissão de Gerente da Divisão Cível e Relações do Trabalho, lotado na Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. O servidor designado no artigo 1º deste decreto optou pelo vencimento do cargo efetivo, percebendo a diferença da remuneração, em gratificação de Função pelo exercício de Cargo em Comissão.
Art. 3º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 02 de maio de 2024.

VANILSE DASILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 032/2024

APROVAR a programação de saúde de economia e rendimentos do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS no valor total de R\$2.442,89.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 519/2024 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação quanto à programação de saúde de economia e rendimentos do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS, informando que o saldo a ser programado é de R\$2.442,89 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), assim, encaminha proposta de Programação de Aplicação para o Recurso Federal IGD/SUAS.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a programação de saúde de economia e rendimentos do Recurso Federal Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social - IGD/SUAS no valor total de R\$2.442,89 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta e nove centavos), para a Sede Administrativa da SEASO, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FOGÃO COOKTOP ELÉTRICO POR INDUÇÃO	01	R\$ 1.174,95	R\$ 1.174,95
ESTAÇÃO DE TRABALHO	02	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
CHALUEIRA ELÉTRICA	01	R\$ 67,94	R\$ 67,94
Total			R\$ 2.442,89

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 02 de maio de 2024.

VANILSE DASILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO DARDOS STEFANELLO
Secretário Municipal de Casa Civil

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 2 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 033/2024

APROVAR a proposta de Plano de Aplicação do Recurso Estadual "Incentivo Residência Inclusiva" decorrente da Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR, no valor total de R\$300.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 065/2023 do Conselho Estadual de Assistência Social que aprovou o repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo do "Incentivo Residência Inclusiva", destinado ao cofinanciamento dos Serviços de Residência Inclusiva.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 103/2023 que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação referente a Deliberação CEAS/PR nº 065/2023 "Incentivo Residência Inclusiva".

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 455/2024 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação da proposta de Plano de Aplicação do Recurso Estadual "Incentivo Residência Inclusiva" decorrente da Deliberação nº 065/2023 - CEAS/PR. Informa, que o valor total do recurso a ser aplicado é de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e conforme previsto no Art. 11º da Deliberação 065/2023 - CEAS, os recursos poderão ser utilizados para custeio e investimento, e de acordo com a proposta aprovada pelo CMAS por meio da Resolução nº 103/2023, o valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) será aplicado para custeio, e o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) será aplicado para aquisição de equipamentos. Ainda, solicita apreciação do CMAS para a possibilidade de utilização do saldo de economia, caso existente, para suplementar algum item que eventualmente tenha seu valor na Ata de Registro de Preços superior ao informado neste plano, desde que não ultrapasse o valor total deliberado pelo CMAS.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a proposta de Plano de Aplicação do Recurso Estadual "Incentivo Residência Inclusiva" decorrente da Deliberação 065/2023 - CEAS/PR, no valor total de R\$300.000,00 (trezentos mil reais) conforme abaixo:

ITEM	CURTEIO	VALOR
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$ 190.000,00
PAGAMENTO DE CONTRATO TERCEIRIZADO DE CUIDADOR SOCIAL		R\$ 100.000,00
MATERIAIS DE CONSUMO		R\$ 10.000,00
TOTAL CURTEIO		R\$ 200.000,00

ITEM	QTD	VALOR UNIT. PLANO	VALOR TOTAL DO PLANO
LAVADORA DE ROUPAS, CAPACIDADE MÍNIMA 15 KG	4	R\$ 1.879,00	R\$ 7.516,00
SECADORA DE ROUPAS	2	R\$ 1.056,45	R\$ 2.112,90
FREEZER HORIZONTAL 02 PORTAS/TAMPAS	3	R\$ 2.960,00	R\$ 8.880,00
FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS	1	R\$ 1.329,96	R\$ 1.329,96

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 3 de 21

LIQUIDIFICADOR NÃO INDUSTRIAL DE FORTE POTÊNCIA, MÍNIMO 1.000 W	2	R\$140,00	R\$280,00
REFRIGERADOR EXCLUSIVO PARA GUARDAR DIETA E MEDICAMENTOS (TIPO FRIGORAR)	2	R\$994,67	R\$1.989,34
FORNO ELÉTRICO DE BANCADELA, COM DOURADOR, TIMER E CONTROLE DE TEMPERATURA, MÍNIMO 44 LITROS OU APROXIMADO.	2	R\$475,00	R\$950,00
SOFÁ DE ESPERA MÍNIMO 4 LUGARES	2	R\$4.499,00	R\$8.998,00
ARMÁRIO DE AÇO 1,20 M X 1,86 M	8	R\$880,00	R\$7.040,00
ARMÁRIO ALTO EM MDF COM 3 PORTAS	8	R\$1.190,00	R\$9.520,00
COLCHÃO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL DENSIDADE 45	20	R\$247,00	R\$4.940,00
BALCÃO MDF BRANCO COM 3 GAVETAS E 2 PORTAS	3	R\$450,00	R\$1.350,00
OXÍMETRO DE PULSO DE MESA PORTÁTIL	10	R\$1.350,00	R\$13.500,00
APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL AUTOMÁTICO DE BRAÇO	10	R\$108,00	R\$1.080,00
BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA	3	R\$670,00	R\$2.010,00
APOIO PARA OS PÉS	8	R\$101,90	R\$815,20
ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS	2	R\$600,00	R\$1.200,00
LAVADORA TANQUINHO	2	R\$446,75	R\$893,50
CÂMERA DE SEGURANÇA	10	R\$150,00	R\$1.500,00
SANDUICHEIRA ELÉTRICA	4	R\$95,61	R\$382,44
SMART TV	2	R\$1.940,00	R\$3.880,00
PURIFICADOR DE ÁGUA	2	R\$600,00	R\$1.200,00
FORNO MICROONDAS	2	R\$631,00	R\$1.262,00
LAVADORA DE ALTA PRESSÃO	2	R\$1.700,00	R\$3.400,00
REFRIGERADOR FROST FREE	2	R\$2.594,61	R\$5.189,22
BALCÃO EM MDF NA COR BRANCA	2	R\$950,72	R\$1.901,44
GUARDA ROUPA FABRICADO EM MDF	7	R\$700,00	R\$4.900,00
TOTAL EQUIPAMENTOS			R\$ 106.900,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 4 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 034/2024

APROVAR o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2022-2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências" alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - Norma Operacional Básica, 2004.

CONSIDERANDO a Resolução nº 109 CMAS de 25 de novembro de 2009, que dispõe sobre a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

CONSIDERANDO as Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, 2009.

CONSIDERANDO o artigo 19 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece que toda criança e adolescente tem direito a ser criado e educado por sua família e, na falta desta, por família substituta.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 16.011 de Março de 2021, que dispõe sobre a Comissão Municipal de Análise Técnica para Estudo Pré Acolhimento de Criança e Adolescente e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 6.831 de 09 de abril de 2018 que Reformula o Serviço de Acolhimento Familiar e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 104/2022 que Aprova o Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2022-2025.

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 483/2024 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação sobre o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2022-2025.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o Relatório referente ao ano de 2023 do Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária 2022-2025.
Art. 2º - **DISPENSAR** a publicação do Relatório, que estará disponível aos interessados na Secretaria Executiva do CMAS.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

DECRETO N.º 18229
O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.792, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:
Art. 1º. **REVOGAR**, a partir de 29/04/2024, a designação da servidora ROSANE MARQUES DE SOUZA, matrícula nº 17.942-1, ocupante do cargo de Advogado, lotada na Procuradoria Geral do Município, para exercer as funções do cargo em comissão de Procurador Chefe, e lotá-la, a partir da mesma data, na Divisão Cível e Relações do Trabalho, da Procuradoria Geral do Município.
Art. 2º. Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
Cascavel, 02 de maio de 2024.

VANILSE DASILVA POHL
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

THIAGO DARDOS STEFANELLO
Secretário Municipal de Casa Civil

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 5 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 035/2024

APROVAR o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao 4º Trimestre - meses de outubro, novembro e dezembro de 2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014.

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 501/2024 - Assunto: Apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas da execução Orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2023, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, descrevendo os depósitos de valores recebidos, empenhos e restos a pagar entre outros dados relevantes referente aos Recursos Federais continuados, Estaduais Continuados e Recursos Municipais. Informa que em relação aos Recursos Federais, o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome depositou no período de Outubro a Dezembro/2023 o total de 47 (quarenta e sete) parcelas, totalizando um montante no valor de R\$ 932.773,83 (novecentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e três reais e oitenta e três centavos), repassados da seguinte forma: 08 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Básica, totalizando R\$ 350.787,15 (trezentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete reais e quinze centavos); 38 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Especial, totalizando R\$ 443.051,59 (quatrocentos e quarenta e três mil e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos); 01 parcela depositada no Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, totalizando R\$ 138.935,09 (cento e trinta e oito mil novecentos e trinta e cinco reais e nove centavos). Quanto aos Recursos Estaduais Continuados, considerando a Deliberação nº 059/2023 CEAS/PR e conforme já deliberado pelo CMAS, informa que foram unificados os pisos continuados que a Secretaria de Assistência Social recebe.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS referente ao 4º Trimestre - meses de outubro, novembro e dezembro de 2023, conforme resumo abaixo:

Recurso Federal:		
Valor total no FMAS 31/12/2023	Empenho e resto a pagar em 31/12/2023	Valor à executar em 31/12/2023
R\$ 2.191.717,32	R\$ 330.020,20	R\$ 1.861.697,12

Recurso Estadual:		
Valor total no FMAS 31/12/2023	Empenho e resto a pagar em 31/12/2023	Valor à executar em 31/12/2023
R\$ 795.228,75	R\$ 264.639,35	R\$ 530.589,40

Recurso Municipal (livres):		
Valor total no FMAS 31/12/2023	Empenho até 31/12/2023	Valor à executar em 31/12/2023
R\$ 48.915.964,27	R\$ 39.750.933,37	R\$ 9.165.030,90

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 6 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 036/2024

APROVAR a programação de saldo de rendimentos do Recurso Federal PROCAD-SUAS no valor total de R\$2.400,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Portaria nº 871, de 29 de março de 2023 do Ministério de Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergente do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 036/2023 que aprovou o Plano de Aplicação do Recurso Federal PROCAD-SUAS, no valor de R\$78.370,13 para qualificar o atendimento aos usuários do Cadastro Único.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 070/2023 que aprovou a proposta de programação da economia do Recurso Federal PROCAD-SUAS no valor total de R\$1.200,00.

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 516/2024 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação quanto ao saldo de rendimento do Recurso Federal PROCAD-SUAS. Informando que a SEASO realizou as aquisições dos itens deliberados pelo CMAS constantes nas Resoluções nº 036/2023 e nº 70/2023, e que ainda há um saldo de rendimentos remanescentes em conta, assim, encaminha proposta de programação para aquisição de itens que serão destinados ao Setor de Gestão de Benefícios.

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** a programação de saldo de rendimentos do Recurso Federal PROCAD-SUAS no valor total de R\$2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para aquisição de itens que serão destinados ao Setor de Gestão de Benefícios, conforme abaixo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
FRAGMENTADORA AUTOMÁTICA	02	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
Total			R\$ 2.400,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
03 de maio de 2024 - Página 7 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 037/2024

APROVAR o Relatório trimestral sobre os Benefícios Eventuais referente aos meses de Janeiro a Março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e dá Outras providências, alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.238 de 04 de junho de 2021, que "Reforma o Programa de Transferência de Subsídio Financeiro, denominado Promover - Promovendo Oportunidades, e dá Outras Providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.323 de 14 de dezembro de 2021, que institui o "Auxílio Moradia", no âmbito do Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - PR.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 100/2022, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social de Cascavel, Paraná.

CONSIDERANDO o ofício da SEASO nº 598/2024 que encaminha os dados referentes a concessão dos Benefícios Eventuais do 1º trimestre de 2024, referente aos meses de Janeiro a Março. Sendo que os dados dos benefícios eventuais dispensados neste período são:

Benefício Eventual	Período de Janeiro a Março de 2024	Quantidade
Auxílio Passagem		276 unidades
Auxílio Alimentação (cesta básica)		188 unidades
Auxílio Alimentação (cesta hortifrutis)		594 unidades
Auxílio Natalidade		70 kits
Auxílio Funeral (operacionalizado pela ACESC)		91 famílias
Auxílio Moradia		0 famílias
Cartão Promover - Modalidade I (cartão azul), valor de R\$300,00 mensal por beneficiário	Janeiro - 0 famílias beneficiárias Fevereiro - 0 famílias beneficiárias Março - 01 família beneficiária	
Cartão Promover - Modalidade II (cartão verde), valor de R\$100,00 mensal por beneficiário	Janeiro - 52 famílias beneficiárias Fevereiro - 103 famílias beneficiárias Março - 144 famílias beneficiárias	
Cartão Promover - Modalidade III (cartão amarelo), valor de R\$100,00 mensal por beneficiário (eventual)	Janeiro - 626 famílias beneficiárias Fevereiro - 605 famílias beneficiárias Março - 563 famílias beneficiárias	

RESOLVE:
Art. 1º - **APROVAR** o Relatório trimestral sobre os Benefícios Eventuais referente aos meses de Janeiro a Março de 2024.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:3701363
37904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 8 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 038/2024

DISPÕE sobre a Ciência e Manifestação Favorável ao Resultado final do Chamamento público nº 02/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as leis nº 8.423, de 2 de junho de 1992, e nº 7.700, de 23 de março de 1999".

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 21, de 24 de novembro de 2016, que "Estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS".

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014, para dispôr sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Cascavel e as Organizações da Sociedade Civil, mediante a execução de Atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de fomento ou em Acordo de Cooperação".

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 03/2023 que "AUTORIZA o município por meio da SEASO a realizar Chamamento Público visando a celebração de Acordo e Cooperação com Entidades de Assistência Social".

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 612/2024 com a solicitação de manifestação e ciência do CMAS sobre o Resultado final do Chamamento público nº 02/2024 que tem por objeto a formalização de Acordo de Cooperação com vigência de 05 (cinco) anos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve permissão de uso de 02 (dois) veículos (tipo pick up), para 02 Eixos de atuação: Eixo 1 - Defesa e Garantia de Direitos; Eixo 2 - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes. Informa que o mencionado Chamamento Público recebeu uma única proposta para cada Eixo de atuação previsto.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispôr sobre a Ciência e Manifestação Favorável ao Resultado final do Chamamento público nº 02/2024 que tem por objeto a formalização de Acordo de Cooperação com vigência de 05 (cinco) anos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve permissão de uso de 02 (dois) veículos (tipo pick up), para Organizações da Sociedade Civil (OSC) inscritas junto ao CMAS, em 02 Eixos de atuação: Eixo 1 - Defesa e Garantia de Direitos; Eixo 2 - Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes, conforme segue:

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação	Situação
1º	Associação Cascavelense de Amigos Surdos - ACAS	6,0	Habilitada

Eixo 2 - Área de Atuação Programa de Promoção da Integração ao Mundo do Trabalho - Programa de Aprendizagem Profissional para Adolescentes

Classificação	Organização da Sociedade Civil - OSC	Pontuação	Situação
1º	Associação Educacional Espírita Lins de Vasconcelos - Guarda Mirim	6,66	Habilitada

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 9 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 039/2024

APROVAR a programação de saldo de rendimentos do Recurso Estadual "Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais" - Deliberação CEAS/PR nº 050/2023 no valor total de R\$18.120,79 (dezoito mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR nº 050/2023 que aprovou o repasse Fundo a Fundo do Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais ao Município de Cascavel.

CONSIDERANDO a Resolução do CMAS nº 085/2023 que aprovou o Termo de Adesão e Plano de Ação referente à Deliberação CEAS 050/2023 "Incentivo de Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais".

CONSIDERANDO o ofício SEASO nº 649/2024 que solicita ao CMAS apreciação e deliberação quanto ao saldo de rendimentos do Recurso Estadual "Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais" - Deliberação CEAS/PR nº 050/2023, destinado ao custeio de Benefícios Eventuais e Serviços Socioassistenciais Tipificados de Proteção Social Básica. Informa que o valor destinado ao Município de Cascavel/PR foi de R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais), e que conforme deliberado pelo CMAS, o recurso foi destinado para aquisição de kit natalidade, aquisição de auxílio transporte e pagamento do contrato terceirizado de oficinas. Destaca que o valor total repassado, resultou o rendimento em conta aplicação no valor de R\$18.120,79 (dezoito mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos), sendo assim solicita deliberação do CMAS para utilização do saldo, e dos rendimentos futuros, para aquisição de kit natalidade, sendo essa uma demanda necessária e condizente com os objetivos estabelecidos para o referido repasse.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a programação de saldo de rendimentos do Recurso Estadual "Incentivo Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais" - Deliberação CEAS/PR nº 050/2023 no valor total de R\$18.120,79 (dezoito mil, cento e vinte reais e setenta e nove centavos) para aquisição de aproximadamente 60 Kits natalidade, bem como rendimentos futuros para a mesma finalidade.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
SECRETARIA DE SAÚDE
DECLARAÇÃO

Declaramos que os devidos fins, que o estabelecimento Farmácia Atua Farma (Atua Farma Ltda), sito à Rua Itália nº 1094, Cascavel Velho Cascavel - PR, CNPJ 12.875.892/0001-09 encontra-se devidamente cadastrado e autorizado junto ao Setor de Vigilância Sanitária Municipal, para o comércio em sua forma industrializada de medicamentos a base de isotretinoina, pertencente à lista C2 da Portaria Federal nº 34/4/98 e Portaria Federal nº 08/99, Artigo 124, Parágrafo único.

Cascavel, 30 de abril de 2024

Miroulaul Bailak
Secretário Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 10 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 040/2024

APROVAR o encerramento do Serviço de Acolhimento em República para Idosos, considerando o reordenamento do mesmo com a transferência dos acolhidos para outras modalidades de acolhimento, bem como o retorno à família.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica de Assistência Social nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 que dispõe sobre a organização da Assistência Social e suas atualizações.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios Socioassistenciais".

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 18/2024 que aprovou a documentação das Unidades Governamentais para o ano de 2024, conforme o Artigo 20 da Resolução do CMAS nº 102/2017.

CONSIDERANDO o ofício nº 652/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO que comunica ao CMAS o encerramento das atividades do Serviço de República para Idosos. Que conforme já informado ao conselho em 2020, sobre a orientação da 9ª Promotoria de Justiça de Cascavel, quanto a necessidade de reorganização da República para a Idosos, devido ao fato de que muitas das pessoas idosas que estavam acolhidas no local foram encaminhadas para aquele espaço devido a demanda de habitação, sem nunca ter sido necessária a aplicação de medida de proteção de acolhimento. Da mesma forma, outras pessoas idosas residentes na República, apresentavam necessidade de acolhimento 24h, o que pela característica do serviço, a demanda não estava sendo atendida de forma satisfatória, uma vez que a modalidade de acolhimento em República do SUAS é desenvolvida em sistema de autogestão ou cogestão, possibilitando gradual autonomia e independência de seus moradores, o que não era possível devido as condições de dependência que os idosos apresentavam. Informa que após as indicações da necessidade de reordenamento na execução do Serviço realizadas pelo Ministério Público, o município decidiu em realizar gradativamente a transição dos blocos da República para a COHAVEL e automaticamente a transição dos idosos que apresentavam demanda de habitação para aquele Serviço. No ano de 2023, foi aprovada a Lei nº 7.478/2023 que institui o Programa "Condomínio Caridoso", onde os blocos da República gradativamente passarão a ser administrados pela COHAVEL, com a transferência imediata dos blocos 03,04,05 e 06. Também houve a avaliação conjunta entre a equipe técnica da República e da COHAVEL referente aos idosos que fariam parte desta transição, os quais não apresentavam demanda de acolhimento, ou seja, se tratavam de idosos autônomos e muitos deles com rede de apoio familiar. Informou ainda, que iniciou o ano de 2024 com 07 idosos acolhidos na República, sendo que destes, 04 foram residir com familiares e/ou colaterais e 03 foram transferidos para acolhimento familiar, desta forma, finalizada a transição do serviço público para idosos. E que nas datas de 22 e 23 de abril de 2024, ocorreu a votação e aprovação pela Câmara Municipal de Vereadores da alteração da lei que instituiu o "Programa Condomínio Caridoso", com a inclusão dos blocos 01,02 e 07 para utilização da COHAVEL.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o encerramento do Serviço de Acolhimento em República para Idosos, considerando o reordenamento do mesmo com a transferência dos acolhidos para outras modalidades de acolhimento, bem como o retorno à família.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 11 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 041/2024

TORNAR pública a substituição, posse de Conselheiros, e recomposição da Comissão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 080/2023 que Homologa e Nomeia os representantes governamentais e não governamentais, para a composição da Gestão CMAS - 2023/2025.

CONSIDERANDO o ofício nº 014/2024 do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos do Município de Cascavel - SISMUVEL, que solicita a substituição da representante Michele Luzia Marchi no CMAS, e indica a senhora Valquíria Kauna de Oliveira da Cruz Pereira.

CONSIDERANDO o ofício nº582/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, que solicita ao CMAS a alteração da titularidade dos representantes no conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a representação do SISMUVEL, a partir de 02 de maio de 2024, com a indicação de Valquíria Kauna de Oliveira da Cruz Pereira, enquanto Conselheira Titular em substituição de Michele Luzia Marchi.

Art. 2º - ALTERAR a titularidade de representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO a partir de 02 de maio de 2024, conforme segue: Titular - Mary Eliene Wêber e Suplente - Hudson Márcio Moreschi Júnior.

Art. 3º - RECOMPOR a Comissão de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade: 1 - Valquíria Kauna de Oliveira da Cruz Pereira em substituição à Michele Luzia Marchi.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

DECRETO N.º 18228

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, considerando o previsto na Lei Municipal nº 6.752, de 13 de dezembro de 2017 e alterações, decreta:

Art. 1º - A TRANSFERÊNCIA do servidor ALESSANDRO CARLOS NARDI, matrícula nº 23.937-1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Planejamento, Gestão e Finanças, símbolo D05, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 22/04/2024.

Art. 2º - A TRANSFERÊNCIA de MARIA ILDA RODRIGUES, matrícula nº 36.137-1, para exercer as funções do cargo em comissão de Gerente da Divisão de Fomento e Incentivo à Cultura, símbolo D05, na Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 22/04/2024.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO
CASCAVEL, 02 MAIO 2024

THIAGO DAROSS
SIFERANILLO
Secretário Mun. da Casa Civil

VANILDEIA SILVA POHL
Secretária Mun. de Planejamento e Gestão

LEONALDO PARANHOS DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 12 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/CASCAVEL - PR
SÍNTESE DOS ATOS - ABRIL 2024
(Atendimento ao Artigo 34 da Lei Municipal Nº 5.694/2010)

1. Parecer Nº 1/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Creche e Pré-Escolar do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda.

Conselheiras Relatoras: Angela Regina Paulo Soares e Samara Marini de Souza.

Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos das Conselheiras presentes, **aprova** o Parecer das Conselheiras Relatoras **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil Creche e Pré-Escola do Centro de Educação Infantil Anjo da Guarda, pelo prazo de 3 (três) anos, com início em **abril de 2024 e vencimento em março de 2027.**

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanhou a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

2. Parecer Nº 2/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escolar, Convalidação dos Estudos da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Conselheiras Relatoras: Angela Regina Paulo Soares e Helena Aparecida Paiva Bobato.

Decisão: A Câmara de Educação Infantil, por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes, **aprova** o Parecer das Conselheiras Relatoras **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento da Educação Infantil - Pré-Escolar da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 3 (três) anos, retroativa a **fevereiro de 2024, válida até janeiro de 2027.**

E convalido o período anterior, qual seja, **janeiro de 2014 a janeiro de 2024** para fins de documentação escolar, prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanhou a decisão da Câmara de Educação Infantil, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes.

Parecer Nº 3/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, Convalidação dos Estudos da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Conselheiras Relatoras: Angela Regina Paulo Soares e Gislaine Buraki de Andrade.

Decisão: A Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades, por unanimidade de votos dos(as) Conselheiros(as) presentes, **aprova** o Parecer das Conselheiras Relatoras **Favorável** à Renovação da Autorização de Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de **janeiro de 2024, válida até dezembro de 2028.**

E convalido o período anterior, qual seja, **janeiro de 2014 a dezembro de 2023** para fins de documentação escolar, prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e Suas Modalidades, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 13 de 21

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME/CASCAVEL - PR

Parecer Nº 4/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Convalidação dos estudos da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - Período Matutino da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Conselheiras Relatoras: Angela Regina Paulo Soares e Gislaine Buraki de Andrade.

Decisão: A Câmara do Ensino Fundamental e Suas Modalidades, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, **aprova** o Parecer das Conselheiras Relatoras, **Favorável** à Convalidação de Estudos para o atendimento realizado no período matutino a partir do **início do ano letivo de 2011 ao final do ano letivo de 2014** na Sala de Recursos Multifuncional, tipo I, período matutino da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e Suas Modalidades, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

Parecer Nº 5/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Autorização de Funcionamento da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - Período Vespertino e Convalidação dos Estudos da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Conselheiras Relatoras: Angela Regina Paulo Soares e Gislaine Buraki de Andrade.

Decisão: A Câmara de Ensino Fundamental e Suas Modalidades, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, **aprova** o Parecer das Conselheiras Relatoras, **Favorável** à Renovação da Autorização da Sala de Recursos Multifuncional - Tipo I - Período Vespertino da Escola Municipal Rubens Lopes - Educação Infantil e Ensino Fundamental, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir de **janeiro de 2024, válida até dezembro de 2028.**

E convalidamos o período anterior, qual seja, o **período vespertino** o início do **ano letivo de 2015 ao dezembro de 2023** para fins de documentação escolar, prevenindo os prejuízos aos educandos que frequentaram a referida Instituição no tempo da irregularidade.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanha a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e Suas Modalidades, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

Parecer Nº 6/2024 - CME

Interessado: Sistema Municipal de Ensino de Cascavel.

Assunto: Chamamento Público da Educação em Tempo Integral.

Conselheira Relatora: Janete Ritter (Presidente do Conselho Municipal de Educação).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 14 de 21

Decisão: A Câmara de Ensino Fundamental e suas Modalidades, por unanimidade de votos dos Conselheiros presentes, **aprova** o Parecer da Conselheira Relatora manifestando **Parecer Favorável** Chamamento Público da Educação em Tempo Integral para o ano de 2024 nas modalidades de dança e música, conforme exposto e apresentado através das documentações, de acordo com a legislação vigente.

O Plenário do Conselho Municipal de Educação de Cascavel acompanhou a decisão da Câmara do Ensino Fundamental e Suas Modalidades, aprovando o Parecer por unanimidade de votos dos (as) Conselheiros (as) presentes.

Cascavel, 02 de maio de 2024.

JANETE RITTER
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 17.633 de 21/07/2023
Gestão 2023/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 042/2024

TORNAR pública a recomposição da Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2023/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária ocorrida em 02/05/2024, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências", alterada pela Lei Municipal nº 7.050/2019.

CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 081/2023 que torna pública a Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2023-2025, e para o mandato de 01 ano.

CONSIDERANDO o ofício nº582/2024 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO, que solicita ao CMAS a alteração da titularidade dos representantes no conselho, e informa que o conselheiro Hudson Márcio Moreschi Júnior deixará de compor a Mesa Diretiva do conselho.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR pública a recomposição da Mesa Diretiva do CMAS Gestão 2023/2025, a saber:

NOME	CARGO	REPRESENTAÇÃO
Maria Tereza Chaves	Presidente	Associação de Retornados de Fissura Labiopalatal de Cascavel - APOFILAB
Poliana Lauther	Vice-Presidente	Secretaria de Assistência Social - SEASO
Aline Cristina Chaves	1ª Secretária	Programa do Voluntariado Paranaense - PROVOPAR
Carin Andreia Savaris	2ª Secretária	Secretaria de Assistência Social - SEASO

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Resolução CMAS nº 081/2023.

PUBLIQUE-SE.

MARIA TEREZA
CHAVES:37013637
904
Presidente do CMAS - Gestão 2023/2025

Cascavel, 02 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 15 de 21

EXTRATO DO TERMO DE REFERÊNCIA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024.

CONCEDENTE: Município de Cascavel - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), recurso deliberado pelas Resoluções nº 041/2023 e nº 008/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI).

OSC PARCEIRA: Abrigo São Vicente de Paulo.

SERVIÇO OFERTADO: Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI).

INSTRUMENTO DA PARCERIA: Termo de Fomento.

VIGÊNCIA: 13 (treze) meses.

TOTAL DA TRANSFERÊNCIA: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentária	Classificação orçamentária	Fonte de recursos
004 - FMDPI	09.004.0008.0241.0049.2243.3.1.50.43.00.00	900
	09.004.0008.0241.0049.2243.3.3.50.43.00.00	
	09.004.0008.0241.0049.2243.4.4.50.42.00.00	

OBJETO DA INEXIGIBILIDADE:

Fomentar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), ofertado pela Entidade Abrigo São Vicente de Paulo, mediante celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, garantindo a oferta de 40 vagas para o acolhimento de idosos no município de Cascavel.

PÚBLICO ALVO: Idosos acima de 60 anos, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência e que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

JUSTIFICATIVA:

A OSC Abrigo São Vicente de Paulo é única OSC em regular funcionamento, inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI para ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, classificado como um serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução do CNAS nº 19/2009. Segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais o acolhimento para idosos com 60 anos ou mais deve ter caráter provisório e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio familiar, sendo destinado a idosos que não dispõem de condições para permanecer com a família, por situações de violação de direitos, em situação de rua e de abandono, ou que se encontra com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

O Município de Cascavel oferta, por meio de suas unidades governamentais, o serviço de acolhimento institucional para idosos por meio da República para idosos, o qual possui atualmente 03 acolhidos, e o Programa Cascavel Caridoso com 15 idosos em famílias acolhedoras. Dispondo de unidades para o acolhimento e a proteção desta população que se encontra em situação de risco, porém não suficiente para atender a elevada demanda que vem surgindo para o acolhimento.

A Entidade Abrigo São Vicente, é única Organizações da Sociedade Civil que integra a rede de proteção social especial que tem por público a pessoa idosa em Cascavel, qual oferta atualmente 40 vagas para o acolhimento de institucional na modalidade de ILPI.

Desta forma, por meio do celebração de parceria busca-se fomentar as ações ofertadas pela Entidade Abrigo São Vicente visando:

- Incentivar o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária (atividades culturais, educativas, lúdicas e de lazer na comunidade);
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
- Promover o acesso à renda;
- Promover a convivência mista entre os residentes de diversos graus de dependência.
- Promover ações preventivas e de conduta para dar continuidade da assistência aos acolhidos mesmo diante de desafios relacionados à pandemia ocasionada pelo Covid-19.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE:

O Município de Cascavel, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social vem cumprir as Resoluções nº 041/2023 e nº 008/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI que autoriza e solicita a abertura de processo de inexigibilidade para a formalização de parceria por meio de Termo de Fomento com a Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.

A proposição da formalização de parceria por meio de termo de fomento é de interesse público e recíproco entre Administração Pública e a OSC Abrigo São Vicente de Paulo, conforme manifestação de interesse apresentada pela Entidade.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente

Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo

03 de maio de 2024 - Página 16 de 21

O objeto que será apresentado por meio do Plano de Trabalho é voltado para serviço regulamentado e continuado. A Entidade está em pleno funcionamento e possui experiência previa na sua execução, conforme Atestado emitido pelo CMDPI. Salientamos ainda que a descontinuidade do serviço ofertado pela Entidade Abrigo São Vicente de Paulo apresentará danos mais graves à integridade dos usuários que se encontram em acolhimento.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e OSCs, em seu Art. 31: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica".

Os recursos financeiros que serão empregados nesta parceria são oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI - Lei nº 23 da Lei Municipal nº 7.524, de 14 de julho de 2023 e suas alterações, estabelece que "poderão pleitear recursos do FMDPI os Serviços e Programas Governamentais e Entidades não Governamentais com fins não econômicos, que estejam regularmente inscritos no CMDPI, há no mínimo 1 (um) ano, a contar da data da publicação da Resolução do CMDPI, em cadastro ativo para poder celebrar as parcerias e, eventualmente, receber recursos financeiros".

A Entidade Abrigo São Vicente de Paulo é a única OSC que desenvolve o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos no Município de Cascavel, não existindo outra Entidade que desenvolva o mesmo objeto ou similar. Sendo única que possui inscrição junto ao CMDPI, respeitando as prerrogativas da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, em seu artigo 48, Parágrafo Único.

A Entidade Abrigo São Vicente de Paulo possui, ainda, inscrição junto ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social (CNEAS) para o Serviço de Acolhimento para Idosos, serviço tipificado pelo Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Faz-se necessário elucidar ainda que, no âmbito do SUAS, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.742/1993, em seu Art. 9º: "O funcionamento das entidades e organizações de assistência social depende de prévia inscrição no respectivo Conselho Municipal de Assistência Social (...)".

Por exposto, há inviabilidade de competição entre OSCs, em razão da natureza singular do objeto da parceria, cujas metas somente podem ser atingidas pela Entidade Abrigo São Vicente de Paulo.

INTERPOSIÇÃO DE EMPUĞAÇÃO:

O prazo para impugnação é de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação, cujo teor será analisado pelo administrador público antes das datas de data do respectivo protocolo.

A impugnação à justificativa do ato de inexigibilidade deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolo do Paço Municipal, sito à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel-PR, até às 17:00 horas do quinto dia útil após a publicação do extrato.

Transcorrido o prazo para interposição, e não havendo contestação, o Município continuará com o andamento do processo para formalização da parceria oficiando a OSC para apresentação da documentação legal exigida.

DATA DA ASSINATURA: 02/05/2024.

AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO POR MEIO DO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 03/2024.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, em cumprimento à Lei Federal nº 13.019/2014, ao Decreto Municipal nº 13.132/2016 e Resoluções nº 041/2023 e nº 008/2024 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI), vem requerer, junto ao Senhor Prefeito Municipal a autorização para a realização de procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público por meio do Termo de Referência nº 03/2024 que tem por objeto formalizar parceria com a Entidade ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO por meio de Termo de Fomento, visando apoiar e qualificar o Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), mediante a transferência de recursos financeiros provenientes do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI), totalizando o montante financeiro de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)**.

Cascavel, 02 de maio de 2024.

Rosely Terezinha Vascelai
Secretária Municipal de Assistência Social

Leonaldo Paranhos da Silva
Prefeito Municipal de Cascavel

CONTINUA 6

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 03 de maio de 2024 - Página 17 de 21

MUNICÍPIO DE CASCAVEL EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2023 - MC - SEMEL PARTES: MUNICÍPIO DE CASCAVEL CNPJ 76.208.867/0001-07 e CASCAVEL OLYMPIANS FUTEBOL AMERICANO - COFA, Pessoa Jurídica de Direito Privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 24.826.524/0001-02...

RETIFICAÇÃO DETERMINAÇÃO DE CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE DIREITO DE BEM PÚBLICO Nº 22/2023 Retifica-se a seguinte informação do contrato supracitado, referente à Concorrência nº 26/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 02/12/2023, página 24, em virtude de equívoco na transcrição dos dados do contrato.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 03 de maio de 2024 - Página 18 de 21

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2024 Pregão Eletrônico Nº 179/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.208.867/0001-07...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 03 de maio de 2024 - Página 19 de 21

ESFOMOMANÔMETRO ANERÓIDE PEDIÁTRICO, BRACADEIRA DIMENSIONES APROXIMADAS 7 X 15 CM NA COR CINZA, PRETA OU AZUL MARINHO, ENGATE DE AÇO INOX PARA FIXAR O MANÔMETRO A BRACADEIRA...

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2024 Pregão Eletrônico Nº 211/2023 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço na Rua Paraná, nº 5.000, Centro, Cascavel/PR...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 03 de maio de 2024 - Página 20 de 21

PRIMEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 187/2023 - SEPLAG INEXIGIBILIDADE Nº 34/2023 Contratante: MUNICÍPIO DE CASCAVEL Contratado: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 269/2022 - SESAU Dispensa por Justificativa nº 63/2022. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à alimentação escolar...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 3794 - Ano XV - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 03 de maio de 2024 - Página 21 de 21

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2024 - SEMED Inexigibilidade/Credenciamento nº 08/2024 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem destinados à alimentação escolar...

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE: IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL...

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE: IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL...

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Disponível Gratuitamente: https://cascaavel.atende.net/

Prefeitura Municipal de Anahy ESTADO DO PARANÁ Rua Vereador Leonardo Dobiz, 591 - Centro - Fone: (45) 3249-1149 CEP 85425-000 - ANAHY - PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2024 - CONCURSO PÚBLICO 01/2022

O Prefeito municipal de Anahy, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2022 pelo Edital nº 05/2022 de 21 de outubro de 2022; CONVOCA a candidata aprovada e relacionada abaixo para comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal...

CANDIDATO(A) CARGO PAMELA ORLANDO DE FREITAS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL - AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO MODALIDADE: Inexigibilidade - Credenciamento: 21/2024 - M.C.A. O Município de Céu Azul, comunica Chamamento Público para credenciamento de empresas especializadas...

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATO Nº 20/2024 de 02/05/2024 - Ref. Pregão Eletrônico nº 17/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO (A): LP - SERVIÇOS DE INTEGRAÇÃO DE ESTAGIOS LTDA

Table with 3 columns: Item, Value, Description. Rows include DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JUR.

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL M.C.A. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com a Lei 14.133/2021 e o estabelecido no Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo agente de condução sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 13/2024...

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados (encargado, varredor/coletor-externo, operador de máquina costal, auxiliar de serviços gerais interno, pedreiro), regime de execução indireta...

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 003/2021 CONTRATANTE: IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL...

MUNICÍPIO DE LINDOESTE E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefex (45) 3237-8000 LINDOESTE - PARANÁ

EXTRATO DE 4º ADITIVO AO CONTRATO 032/2021 Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-02. Contratada: Maria Gomes de Souza Assis Me. CNPJ/MF sob nº 09.182.837/0001-73...

ATO AVISO DE LICITAÇÃO ATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Licitação...

AVISO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 O MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que está aberto processo de Dispensa de Licitação...

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL Contrato Nº 13/2023 - 1º TERMO - APOSTILAMENTO E 2º TERMO - ADITIVO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÉU AZUL CONTRATADO(A): DEDETIZADORA DETEX LTDA

MUNICÍPIO DE UBIATÁ AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 09/2024 MUNICÍPIO DE UBIATÁ UASG 987933 OBJETO: PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NA ESTRADA JUSSARA

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE MATELÂNDIA-PR
Rua Arnaldo Busato, nº 151 - sala 02 - centro - Matelândia-PR - CEP 85887-000
Fone: (45) 3262-2547 e-mail: crmatelandia@gmail.com
ROBERTO AVILA OTTE - Oficial Registrador

EDITAL DE LOTEAMENTO
ROBERTO AVILA OTTE, Oficial Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Matelândia-PR, na forma da Lei,

FAZ SABER para ciência dos interessados, que a **MAXIMINO PIETROBON**, brasileiro, funcionário público municipal, inscrito no CPF nº 000.763.659-99, casado com **MIRIAM PIETROBON**, brasileira, funcionária pública municipal, inscrita no CPF nº 000.417.579-99, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, domiciliados em Matelândia-PR; **MELANIA PIETROBON**, brasileira, solteira, comerciante, inscrita no CPF nº 000.296.859-99, domiciliada em Curitiba-PR; **YALDIR PIETROBON JUNIOR**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 000.608.659-99, casado com **MAYARA FARIAS PIETROBON**, brasileira, inscrita no CPF nº 000.062.229-99, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, domiciliados em Curitiba-PR; **ELIZANGELA PIETROBON**, brasileira, advogada, inscrita no CPF nº 000.565.089-99, casada com **ANDREY RICARDO SANTOS**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF nº 000.770.288-99, pelo regime de comunhão parcial de bens, domiciliados em Curitiba-PR; **MARCO AURELIO DAL POZZO**, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF nº 000.642.189-99, domiciliado em Matelândia-PR; **EMERSON LUIS DAL POZZO**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF nº 000.238.089-99, domiciliado em Curitiba-PR; depositaram nesta Serenidade de Registro, sito na Rua Arnaldo Busato, nº 151, centro, em Matelândia-PR, a documentação necessária (PROTOCOLADA sob nº 114.766 aos 16/04/2024), requerendo o registro do loteamento residencial denominado **"LOTEAMENTO PIETROBON"**, situado neste município e Comarca de Matelândia-PR, nos termos da Lei nº 6.766/79 e demais legislações atinentes à espécie; a documentação encontra-se a disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima, sendo o imóvel a ser loteado: **Chácara Urbana nº 20**, com a área total de 24.000,00m², do Loteamento urbano desta cidade e comarca, matriculado sob nº 22.019 - Lv. 2-RG, desta Serenidade, formando as ruas: Rua Elias Pietrobon c/1.470,00m²; Rua Derival Gavazzoni c/1.470,00m²; Avenida Duque de Caxias c/3.000,00m² e Rua Salgado Filho c/787,50m²; e as Quadras n.ºs. 01, 02 e 03, compostas: **QUADRA n.º 01**: (16 lotes) - lote nº 01 c/412,50m²; lote nº 02 c/405,00m²; lote nº 03 c/343,75m²; lote nº 04 c/337,50m²; lote nº 05 c/343,75m²; lote nº 06 c/337,50m²; lote nº 07 c/343,75m²; lote nº 08 c/337,50m²; lote nº 09 c/343,75m²; lote nº 10 c/337,50m²; lote nº 11 c/343,75m²; lote nº 12 c/337,50m²; lote nº 13 c/343,75m²; lote nº 14 c/337,50m²; lote nº 15 c/412,50m²; lote nº 16 c/405,00m²; **QUADRA n.º 02**: (16 lotes) - lote nº 01 c/405,00m²; lote nº 02 c/405,00m²; lote nº 03 c/405,00m²; lote nº 04 c/405,00m²; lote nº 05 c/405,00m²; lote nº 06 c/405,00m²; lote nº 07 c/405,00m²; lote nº 08 c/405,00m²; lote nº 09 c/405,00m²; lote nº 10 c/405,00m²; lote nº 11 c/405,00m²; lote nº 12 c/405,00m²; lote nº 13 c/405,00m²; lote nº 14 c/405,00m²; lote nº 15 c/405,00m²; **QUADRA n.º 03**: (18 lotes) - lote nº 01 c/392,00m²; lote nº 02 c/392,00m²; lote nº 03 c/392,00m²; lote nº 04 c/392,00m²; lote nº 05 c/392,00m²; lote nº 06 c/392,00m²; lote nº 07 c/392,00m²; lote nº 08 c/392,00m²; lote nº 09 c/392,00m²; lote nº 10 c/392,00m²; lote nº 11 c/392,00m²; lote nº 12 c/392,00m²; lote nº 13 c/392,00m²; lote nº 14 c/392,00m²; lote nº 15 c/392,00m²; lote nº 16 c/392,00m²; lote nº 17 c/392,00m²; lote nº 18 c/392,00m². Área de Uso Institucional. As **IMPUGNAÇÕES** daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado da data da terceira e última publicação do presente Edital, que será publicado por três dias consecutivos. Não havendo reclamação será promovido o registro, ficando os documentos a disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente público. Dado e passado nesta cidade de Matelândia-PR, aos 26 de abril de 2024. Roberto Avila Otte / Oficial registrador.



C11228522-E24

MUNICÍPIO DE LINDOESTE
E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45) 3237-8000
LINDOESTE - PARANÁ
CEP 85826-000
CNPJ 80.881.915/0001-92

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

DECRETO Nº 083/2024, Data: 30/04/2024, Resumo: Exonera por motivo de aposentadoria, servidora ocupante de Cargo de Concurso Público - Maria de Lurdes Petri - Zeladora Copo e Cozinha, SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

PORTARIA Nº 049/2024, Data: 30/04/2024, Resumo: Diária Jorge Luiz Camargo - Londrina-PR, 30/04/2024. SILVIO DE SOUZA, Prefeito.

Extrato do Contrato nº 021/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92. Contratado: DAITA DISTRIBUIDORA DE PECAS E ACESSÓRIOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 76.985.317/0001-78. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio MAPA nº 94193/2023 - Transferengov.br nº 033003/2023. Valor total: R\$ 236.000,00 (duzentos e trinta e seis mil reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta dias). Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Cesar Royer. Data: 22/04/2024.

Extrato do Contrato nº 022/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024. Contratante: Município de Lindoeste, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92. Contratado: COLONHESI & COLONHESI LTDA, CNPJ nº 53.292.142/0001-36. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, conforme Convênio MAPA nº 94193/2023 - Transferengov.br nº 033003/2023. Valor total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Prazo de entrega: 60 (sessenta dias). Prazo vigência contrato: 12 (doze) meses. Assinaturas: Silvío de Souza e Carlos Eduardo Coltonhosi. Data: 22/04/2024.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2024 do MUNICÍPIO DE LINDOESTE, CNPJ sob nº 80.881.915/0001-92, Contratado: VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0001-12. Objeto: Fica adicionado ao valor total do contrato R\$ 7.903,58 (sete mil e novecentos e três reais e cinquenta e oito centavos). Assinaturas: Silvío de Souza e Cédric Albert Vian Nova data de Vigência: Ao findar com o término do contrato principal. Data da Assinatura: 30/04/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DO MUNICÍPIO DE LINDOESTE, torna público que será realizado no dia 16/05/2024, às 09h00min, procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, pelo sistema PREÇO POR ITEM cujo objeto é a contratação de Empresa Especializada para fornecimento de Telhas e Cumeiras Galvanizadas em Zinco 0,50mm para substituição do telhado existente no Ginásio de Esportes Silvío Cicchella em Lindoeste/PR, no endereço eletrônico <http://www.lindoeste.pr.gov.br>, <https://bnc.org.br>. Lindoeste, 30 de abril de 2024. Wilson Kapczak. Pregoeiro Portaria nº 002/2024.

Documentos na íntegra, disponíveis no diário oficial eletrônico do Município de Lindoeste em www.lindoeste.pr.gov.br - edição 1676.

C11228563-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

EVENTO DE ALTERAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 036/2024.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, tratamento e disposição final ambientalmente adequada em aterro sanitário licenciado dos resíduos sólidos urbanos domiciliares e comerciais (orgânicos e rejeitos), gerados no município de Capitão Leônidas Marques/PR, de acordo com a solicitação 025/2024 da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA MEPP/EQUIPARADAS: Não

MOTIVAÇÃO: Atendimentos ao pedido de impugnação, sobre a exigência de documentos de qualificação técnica.

DA ALTERAÇÃO:

- Relativo à **REGULARIDADE TÉCNICA**, item 11.8. II

II - A proponente deverá possuir profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e/ou Conselho Regional de Biologia - CRBio, que desempenhe a função de responsável técnico pelos serviços a serem realizados, mediante apresentação de cópia do registro em carteira de trabalho ou cópia da ficha de registro de empregados da empresa ou contrato de prestação de serviço.

NOVA DATA para a disputa:

- Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 20/05/2024.
- Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 20/05/2024.

JUSTIFICATIVA: A modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

CONSIDERAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br - Código UASG: 987489 - Capitão Leônidas Marques - Pr e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br (editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacoes@lindoeste.pr.gov.br.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no Termo de Referência do Edital.
- Dúvidas ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.
Gean Carlos Barca Schneider
Pregoeiro

C11228565-E24

AVISO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024
PROCESSO N 010/2024.

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/21 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, o CANCELAMENTO da Concorrência n.º 001/2024, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada em construção civil para construção e retomada da execução de 12(doze) salas de aula, conforme termo de compromisso FNDE PAR n 23164 / 2014, devido a interposição de recurso administrado. Após serem realizadas as referidas alterações, o aviso de Licitação e o novo Edital, serão publicados com nova data da seção pública que será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Av. Paraná, 61/PR, ou através do telefone 45 3124-1000.

C11228566-E24

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ
CNPJ: 00.944.673/0001-08
Endereço: Av. Brasil, nº 11.368 - Bairro: FAG - CEP: 85.806.000 - Cascavel - PR
Fone: 45 3220-4850
Site: www.ciosp.com.br

CISOP

AME PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2023
CONTRATO Nº 118/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: NOVA CIRÚRGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: ADITIVO DE LOTE
DATA DA ASSINATURA: 24/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
JEAN MARCEL DAMIANO FAUSTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2023
CONTRATO Nº 201/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: CISOP
CONTRATADO: ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: ADITIVO DE LOTE
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024
ASSINATURAS: VLADEMIR ANTONIO BARELLA
MISAEEL PEREIRA DE ALMEIDA
* Documentos na íntegra disponíveis no site do CISOP - www.ciosp.com.br.

C11228564-E24

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
RETOMADA DE PRAZO DO CERTAME

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA PARA SAMU CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA 09335765000123001, AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO E VEÍCULOS DE SETE E CINCO LUGARES CONVÊNIO ESTADUAL, RESOLUÇÃO SESA Nº 1429/2023, Nº 1108/2023 E Nº 858/2022 PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Diante de solicitações apresentadas, o edital foi suspenso. Agora, devidamente retificado, retoma-se o prazo de andamento do mesmo.

Portanto, Diante das retificações disponíveis no sítio eletrônico www.catanduvras.pr.gov.br, fica reaberto o prazo de distribuição do edital e remarcada a sessão de julgamento para o dia 21/05/2024 às 09:00 horas.

As demais condições permanecem inalteradas.

Catanduvras, 02 de maio de 2024.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
PREGOIEIRO
C11228567-E24

Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
E-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO
REF: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.009/2024

A Comissão de Licitação constituída comunica aos interessados, a ordem de credenciamento e classificação dos Licitadores referente ao Edital de Credenciamento n.009/2024 conforme segue:

Nº	CREDCIENCIADO	DATA DO CREDENCIAMENTO
01	Helcio Kronberg	16/04/2024 às 18:42hs
02	Daniel Elias Garcia	16/04/2024 às 20:22hs
03	Elton Luiz Simon	17/04/2024 às 13:59hs
04	Pedro Lerner Kronberg	17/07/2024 às 15:22hs
05	Jacir Monzon	17/04/2024 às 15:50hs
06	Jaqueline Sperança	17/04/2024 às 17:29hs
07	Levy dos Santos Moraes	18/04/2024 às 09:00hs

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 3 (três) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santa Tereza do Oeste, 08 de abril de 2024
Comissão Permanente de Licitações

C11228570-E24

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÕES
Pregão Eletrônico nº. 021/2024

Objeto: Registro de preço - futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, destinados à Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 21 de maio de 2024, às 08:30 horas.

Pregão Eletrônico nº. 022/2024
Objeto: Registro de preço para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, GÁS DE COZINHA, EMBALAGENS, ETIQUETAS E HIPOCLORITO DE SÓDIO, destinados a Alimentação Escolar nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil, Entidades Filantrópicas e Centros Escola Bairro atendidos pela Secretaria Municipal da Educação, no período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos. Abertura e avaliação das propostas: 22 de maio de 2024, às 08:30 horas. Os editais poderão ser retirados no site www.gov.br/compras/pt-br UASG 987563, Maiores informações podem ser obtidas no horário das 08:00 às 17:00 horas de 2ª a 6ª feira, pelos e-mails dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br - dirlei.dcs@gmail.com.

Foz do Iguaçu-Pr, 29 de abril de 2024.
Raphael Buiari Pereira de Camargo
Responsável pela Diretoria de Licitações e Contratos

C11228575-E24

Prefeitura Municipal de Ramilândia
Av. Voluntários da Pátria, nº 1.600 - Centro
CNPJ 95.725.024/0001-14 CEP 85.888-000
Fone/Fax (45) 3258 8000
Ramilândia - PR

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 23/2024
Processo Administrativo Nº 39/2024
Tipo: Maior Percentual Global de Desconto.

O MUNICÍPIO DE RAMILÂNDIA torna público que às 09h30min do dia 15 de maio de 2024, na Bolsa de Licitações do Brasil - BLL (www.bll.org.br) "acesso identificado no link - licitações", realizará licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço unitário, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO ORIGINAIS, GENUÍNAS OU PARALELAS, PARA A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA/PR, COM BASE NO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DAS MONTADORAS E FABRICANTES, COM UTILIZAÇÃO DA TABELA TRAZ VALOR OU EQUIVALENTE.

Informações e esclarecimentos relativos ao Edital, modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados junto ao Departamento de Licitações, no endereço Avenida Voluntários da Pátria, 1600, Centro, Ramilândia, Paraná - Telefone (45) 3258 8000 - e-mail: licitacoes@ramilandia.pr.gov.br.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado no Portal da Transparência localizado no sítio do Município de Ramilândia/PR (<https://www.ramilandia.pr.gov.br/>), na plataforma da BLL (www.bll.org.br), também poderão ser solicitados através do e-mail licitacoes@ramilandia.pr.gov.br, ou pessoalmente no endereço citado, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min.

Ramilândia, 30/04/2024

EDSON DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
C11228568-E24

MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Proc. Adm. n.º 066/2024.

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no artigo 72, inciso VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), a favor do Senhor, SIDNEY EZIQUEL RUP, portador do CPF sob n.º 027.332.849-24 e RG sob n.º 6.824.593-1 SSP-PR, para a locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, para o funcionamento do Centro de Atenção em Saúde Mental, afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.
Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 150/2024

Fundamentação: Art. 72, inciso VI, artigo 74, inciso V, ambos da Lei n.º 14.133/2021, art. 213 do Decreto n.º 385, de 11 de dezembro de 2023.

REF: INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024.

Proc. Adm. n.º 066/2024.

LOCATÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PR.
LOCADOR: SIDNEY EZIQUEL RUP.

OBJETO: Locação de uma sala comercial, com área de 120m², localizada na Rua Verde, 348, Bairro Santa Mônica, Lote 11-A, Quadra 77, neste Município de Capitão Leônidas Marques-PR, com características que atendem as necessidades de instalação e localização e preço compatível com o valor de mercado, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA FINALIDADE PÚBLICA: A presente locação visa a atender finalidade pública, sendo o imóvel locado utilizado para o funcionamento do Centro de Atenção em Saúde Mental, afim de atender as crianças e adolescentes com qualidade e efetividade.

VALOR: Fica ajustado o valor mensal de R\$ 1.500,00 (uns mil e quinhentos reais), sendo que o total para o período de vigência deste Termo é de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses da assinatura deste termo, com possibilidade de renovação por igual período, em conformidade com as leis aplicáveis a este objeto.

DOTAÇÃO: Os recursos para custeio do presente Contrato serão provenientes da seguinte classificação orçamentária:
* 13.001.10.301.1038.225.3.3.90.36.00 - fontes livre, 303 e 511;

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2024.
Regina Cristina Antunes Scapini
Secretária Municipal de Saúde

C11228576-E24

Conselho Municipal dos Direitos do Idoso do Município de Maripá

ERRATA

Na Resolução Normativa nº 03/2024, publicado no jornal "O PARANÁ" no dia 30.04.2024, edição nº 14.338, página E15.

ONDE SE LÊ:
"conforme ata nº 143"

LEIA-SE:
"conforme ata nº 142"

Maripá-PR, 02 de maio de 2024.

Juliana Pires Massocatto
Presidente do CMDI

C11228581-E24

SINDICATO RURAL DE CORBÉLIA
"UNIR E DEFENDER OS INTERESSES DOS AGRICULTORES"
Rua Lírio, 1854 - Cx. Postal, 132 - Fone/Fax: 3242-1330
CEP 85420-000 - CORBÉLIA - PARANÁ - E-mail: sindcorb@gmail.com
CNPJ / MF 06.883.997/0001-52

"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

O Presidente do Sindicato Rural de Corbélia, sito a Rua Lírio, nº 1854, Centro, nesta Cidade e Comarca de Corbélia, no uso de suas atribuições e de conformidade com os estatutos da entidade e da Lei vigente, convoca os associados para Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 10 de Maio de 2024 às 19:00 horas na Sede do Sindicato, cuja pauta do dia será a seguinte:

- Apreciação e Aprovação do Balanço Patrimonial ano 2022
- Proposta Orçamentária 2024
- Assuntos Gerais

Observação: Não havendo número legal de associados na hora acima prevista, a Assembleia será realizada uma hora após, ou seja, às 20:00 horas, com qualquer número de Associados presentes.

Corbélia - Pr., 02 de Maio de 2024.

Ademar José Formighieri
Presidente

C11228582-E24